

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

Rua Bento Gonçalves, 335

ITAQUI - RS

5534321100 - CNPJ : 88.120.662/0001-46

itaqui@itaqui.rs.gov.br

www.itaqui.rs.gov.br

PROCESSO Nº 5175/2024

IMPRESSÃO DE DESPACHO

Data: 17/06/2024

Hora: 12:20

Usuário: LAUREM SOUZA TALHAFFERRO

Público: Sim

Processo : 5175/2024**Data :** 03/06/2024**Tipo :** APRESENTA SOLICITAÇÃO -**Titular do Processo :** SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE**Hora :** 08:17**Atendente :** VERA SUSSANA ESPINDOLA VARGAS**Requerente :** SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

Despacho : Neste expediente administrativo, a Secretaria Municipal de Saúde solicita a contratação de serviços de manutenção e fornecimento de peças, através de DISPENSA DE LICITAÇÃO, para o veículo Micro Mercedes - Marcopolo - placa JBD 2D62. Apresentou justificativa e acostou aos autos os demais documentos e informações necessárias para a instrução, análise e a tomada de decisão. Na análise do conjunto probatório e considerando o Parecer nº 404/2024, da Assessoria da Procuradoria-Geral do Município, nas folhas nº 38 a 40, corroborado com os artigos 70, 72, 75, 95, da Lei Federal nº 14.133/2021, e ainda, por haver disponibilidade orçamentária para a cobertura do pedido, conforme informado pelo Setor de Contabilidade nas folhas nº 32 a 37, uma vez observado o disposto no art. 70, inciso III, da Lei nº 14.133/21, no art. 195, §3º da Constituição Federal, e com fulcro nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/21, DECIDO pelo DEFERIMENTO do pedido e autorizo a contratação de serviços de manutenção e fornecimento de peças, através de DISPENSA DE LICITAÇÃO, do veículo Micro Mercedes - Marcopolo - placa JBD 2D62, desde que respeitado o limite legal para serviços e compras da mesma natureza despendidos no mesmo exercício financeiro. DECIDO ainda, que a relação jurídica deverá ser formalizada através de Carta-Contrato, conforme sugerido no parecer jurídico e nos termos do artigo 95, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Informo que as Cartas-contrato nº 257 e 258/2024, foram assinadas digitalmente e encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: \\172.16.1.3\licitacao\00 Assinar Jurídico e Prefeito\CARTA-CONTRATO". Ademais, remetam-se os autos ao Setor de Licitações as demais providências que o caso requer, observando-se em tudo, as disposições legais vigentes, e inclusive, o parecer Jurídico citado.

Em 17 de junho de 2024 - 2ª feira.

LEONARDO BETIN
Prefeito**CAMPOS ADICIONAIS**